



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁSGOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Resolução nº 135/2008 – CIB

Goiânia, 03 de dezembro de 2008.

## RECEBEMOS

ATA 08 / 12 108WANERSON SPAIS Intervista

*Enviado novamente p/ SPAIS em 28/10/09  
juntamente com a documentação da reunião e anexo I*

- Coluna de  
protocolo  
nº 2 10/05*
1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
  2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
  3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
  4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
  5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
  6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
  7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
  8. A Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
  9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
  10. A Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
  11. A Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

## RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi submetido e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Gestão da Atenção Básica / GGAB e das Regionais de Saúde, pelo Colegiado de Gestão Regional, como pela CIB – GO.



**SUS**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DO ESTADO DE GOIÁS

**GOVERNO DO  
ESTADO DE GOIÁS**



*Continuação da resolução nº 136/2008 - CIB*

Desenvolvimento com Responsabilidade

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO	I	II
1	5210406	Itaberáí	2569639	ESF Centro de Saúde Valdeci José Teles	08	ESF Valdeci José Teles, ESF Jurandir Lúcio da Costa, ESF José Nonato Vieira, ESF Neco de Faria, ESF Jeová José Camilo I (urbano), ESF Jeová José Camilo II (rural), ESF São Benedito, ESF João Carlos de Menezes	X		
TOTAL DE MUNICÍPIOS	01					TOTAL GERAL DE NASF	01		00

*Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.*

### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**Hélio Antonio de Sousa**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**Rodrigo César Faleiro de Lacerda**  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB

**Antônio Carlos de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde de  
Petroina de Goiás  
Vice Presidente do Cesmpc